



Boletim de Serviço Eletrônico em
30/05/2023

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DA UFC EM SOBRAL/DIRETORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO GRADUAÇÃO EM MEDICINA/SOBRAL

Portaria nº 2, de 26 de maio de 2023.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 630/PROGEP/UFC, de 22 de fevereiro de 2021, e, para dar cumprimento à decisão aprovada por maioria de votos do Colegiado de Coordenação do Curso de Graduação em Medicina do Campus de Sobral, em 10 de maio de 2023, quanto à uniformização de placas de formatura a ser fixadas nos ambientes deste Curso,

RESOLVE:

Art. 1º A aposição de placas de turmas de concludentes deverá obedecer às seguintes diretrizes:

- I - Solicitação: requerimento formalizando solicitação de espaço, acompanhado do projeto ou desenho da placa a ser fixada;
- II - Localização: restrita às áreas de circulação internas dos prédios chamados de 'Bloco I', 'Bloco II', 'Bloco III' e 'Bloco IV', definidas no Anexo 1 (SEI nº 4289149) e no Anexo 2 (SEI nº 4289150) desta Portaria;
- III - Dimensões máximas da placa: 1 (um) metro de altura por 80 (oitenta) centímetros de largura.

Art. 2º Qualquer colocação de placa ou material sem atender às exigências e diretrizes constantes desta Portaria ou sem autorização escrita da Coordenação, será imediatamente removida.

Art. 3º As placas de formatura serão fixadas por ordem cronológica e em local definido pela Coordenação;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Prof. PAULO ROBERTO LACERDA LEAL
Coordenador do Curso de Medicina
UFC - *Campus* de Sobral



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO LACERDA LEAL, Coordenador de Curso**, em 29/05/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4287497** e o código CRC **6B95D5EB**.

Referência: Processo nº 23067.025251/2023-22

SEI nº 4287497